



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de novembro de 2024



Série

Número 210

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Contrato n.º 327/2024

Primeira alteração ao Contrato-Programa n.º 156/2024, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM em 19 de janeiro de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 530/2024

Nomeia em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, a licenciada, Carla Marisa Romão Vieira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 14 de novembro de 2024.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Contrato n.º 327/2024****Sumário:**

Primeira alteração ao Contrato-Programa n.º 156/2024, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM em 19 de janeiro de 2024.

Texto:

Considerando que, na sequência da autorização concedida pela Resolução n.º 22/2024, de 18 de janeiro, do Conselho do Governo Regional da Madeira, publicada no JORAM, I Série, n.º 12, Suplemento, de 19 de janeiro, foi celebrado nesse mesmo dia o Contrato-Programa n.º 156/2024, entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), publicado no JORAM, II Série, n.º 15, de 23 de janeiro, tendo por objeto a definição e quantificação das atividades a realizar por aquela entidade e das contrapartidas financeiras determinadas em função dos resultados obtidos, no que respeita ao ano de 2024.

Considerando que, como contrapartida pela produção contratada, foi autorizada a concessão ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM do montante global de Euros 303.775.360,00 (trezentos e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta euros).

Considerando que, em execução do regulamento de mobilidade de doentes do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 5/2014, de 27 de janeiro, o SESARAM, EPERAM tem registado um aumento significativo dos custos operacionais inerentes ao encaminhamento de doentes para fora da Região, designadamente, no que respeita às viagens e alojamento de doentes e acompanhantes, que o referido contrato-programa não acomoda.

Considerando que, concomitantemente, no âmbito da execução da nobre missão de prestação de cuidados de saúde à população que lhe compete prosseguir, se tem revelado imprescindível o recurso à prestação de serviços médicos externos, o que até ao fim do ano se vai agudizar, por forma a dar resposta às necessidades de saúde nas especialidades mais carenciadas, designadamente, para garantir o funcionamento do serviço de urgência, à luz do estabelecido no Regulamento n.º 1029-A/2022, de 17 de outubro de 2022, da Ordem dos Médicos, que procedeu à definição da constituição das equipas médicas de urgência externa das diferentes especialidades e tipos de urgência.

Considerando que, em geral, a despesa com subcontratos tem apresentado uma crescente evolução, que cumpre refletir no contrato-programa.

Considerando assim que se impõe a aprovação de um reforço do contrato-programa em vigor para o ano em curso no valor de 22.293.279,00 Euros (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove euros), que permita dar resposta às necessidades existentes, que são de inegável interesse público e manifestamente inadiáveis.

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução n.º 919/2024, do Conselho do Governo Regional da Madeira, publicada no JORAM, I Série, n.º 185, 2.º Suplemento, de 15 de novembro, e ao abrigo do disposto na cláusula décima segunda do Contrato-Programa n.º 156/2024, de 19 de janeiro, nos números 1 e 2 do artigo 36.º e números 1, e 9 a 11 do artigo 38.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, bem como nos números 1 e 2 do artigo 6.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho, e no consignado na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º da Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia e pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel da Câmara Ramos, adiante designada por primeiro outorgante e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pessoa coletiva n.º 511 228 848, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente, Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos Vogais Edgar Nuno Freitas Rodrigues e Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante, é celebrada a primeira alteração ao Contrato-Programa n.º 156/2024, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM em 19 de janeiro de 2024, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

Pelo presente contrato-programa são alterados os números 2 e 5 da cláusula segunda, bem como o Anexo I do Contrato-Programa n.º 156/2024, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM em 19 de janeiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

**«Cláusula Segunda
[...]**

1. [...].
2. Como contrapartida à produção contratada, o segundo outorgante receberá o valor de 326.068.639,00 € (trezentos e vinte e seis milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove euros) relativa à produção a efetuar em 2024, em prestações mensais e até ao dia 15 do mês a que respeita.
3. [...].

4. [...].
5. O pagamento da comparticipação financeira referida no número 2 desta cláusula, produz efeitos financeiros de acordo com a seguinte programação:
- [...];
 - De fevereiro a outubro: o valor máximo de 25.314.613,33 € (vinte e cinco milhões, trezentos e catorze mil, seiscentos e treze euros e trinta e três cêntimos) por mês, a título de adiantamento da respetiva produção mensal, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido;
 - novembro: o valor máximo de 47.607.892,33 € (quarenta e sete milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos) a título de adiantamento da respetiva produção mensal, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido;
 - dezembro: o valor máximo de 25.314.613,33 € (vinte e cinco milhões, trezentos e catorze mil, seiscentos e treze euros e trinta e três cêntimos), a título de adiantamento da respetiva produção mensal, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido;
 - O valor do adiantamento mensal previsto nas alíneas anteriores poderá ser superior, em função das necessidades expressas pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, salvaguardando-se, em qualquer caso, que o somatório dos pagamentos não excede o montante máximo de comparticipação previsto no número 2 desta cláusula.

ANEXO I

[....]

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Valor
INTERNAMENTO HOSPITALAR DOENTES AGUDOS	n/a	20 700	46 838 511,00 €
EPISÓDIOS GDH CIRÚRGICOS DE AMBULATÓRIO	n/a	5 290	11 998 090,30 €
INTERNAMENTO UDV	75,97 €	145 600	11 061 387,79 €
INTERNAMENTO CENTROS DE SAÚDE	96,39 €	24 080	2 320 985,23 €
URGÊNCIA HOSPITALAR	234,73 €	106 960	25 106 206,32 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES - PRIMEIRAS	70,88 €	57 120	4 048 523,94 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES - SUBSEQUENTES	38,56 €	173 600	6 693 430,97 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES -NÃO PRESENCIAIS	28,35 €	126 000	3 571 967,70 €
OUTRAS CONSULTAS HOSPITALARES	18,14 €	221 200	4 012 848,92 €
VISITAÇÕES DOMICILIÁRIAS HOSPITALARES	45,36 €	4 480	203 205,27 €
ACTOS CLÍNICOS E MCDT'S HOSPITALARES	n/a	n/a	36 797 678,20 €
TRATAMENTOS DE QUIMIOTERAPIA	562,78 €	15 120	8 509 243,88 €
TRATAMENTOS DE DIÁLISE	119,98 €	13 440	1 612 550,02 €
SESSÕES HOSPITAL DIA	23,81 €	50 400	1 200 077,42 €
URGÊNCIAS CENTRO DE SAÚDE	57,83 €	184 800	10 686 947,04 €
CONSULTAS MÉDICAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - PRESENCIAIS	52,73 €	348 320	18 365 506,39 €
CONSULTAS MÉDICAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - NÃO PRESENCIAIS	28,35 €	231 840	6 572 420,57 €
OUTRAS CONSULTAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	18,14 €	952 000	17 270 489,04 €
ACTOS CLÍNICOS E MCDT'S CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	n/a	n/a	20 971 286,12 €
VISITAÇÕES DOMICILIÁRIAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	43,09 €	100 800	4 343 927,62 €

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Valor
MEDICAÇÃO DO AMBULATÓRIO / MEDICAÇÃO GRATUITA	n/a	n/a	34 554 891,25 €
SUBCONTRATOS	n/a	n/a	37 097 754,00 €
TRANSPORTE NÃO URGENTE DE DOENTES	n/a	n/a	5 039 185,00 €
VACINAÇÃO - PRODUTO	n/a	n/a	3 243 575,00 €
INTERNATO MÉDICO - FORMAÇÃO GERAL	n/a	n/a	3 947 950,00 €
TOTAL			326 068 639,00 €

**Cláusula Segunda
(Vigência)**

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos na data da sua assinatura.

**Cláusula Terceira
(Dotação orçamental)**

As verbas que asseguram a execução desta alteração ao contrato-programa estão inscritas no orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IPRAM), na classificação económica 04.04.03.AQ.CA, à qual foi atribuído o respetivo compromisso, com data de 14/11/2024.

Elaborado em duplicado, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Assinado no Funchal, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

A PRIMEIRA OUTORGANTE,
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PELO
SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
(Rogério de Andrade Gouveia)
(Pedro Miguel da Câmara Ramos)

O SEGUNDO OUTORGANTE,
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
REPRESENTADO PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E PELOS VOGAIS DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
(Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus)
(Graça da Conceição Figueira de Barros)
(Edgar Nuno Freitas Rodrigues)
(Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues)

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 530/2024

Sumário:

Nomeia em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, a licenciada, Carla Marisa Romão Vieira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 14 de novembro de 2024.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que o Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 6.º, a estrutura flexível designada Divisão de Imagem e Protocolo;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 137, de 01 de agosto, com o Aviso n.º 281/2024;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da licenciada, Carla Marisa Romão Vieira no cargo de Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a licenciada, Carla Marisa Romão Vieira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Imagem e Protocolo, previstas no artigo n.º 6 do Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 184, de 09 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro determino:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada, Carla Marisa Romão Vieira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo, cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- 2- A presente nomeação produz efeitos a 14 de novembro de 2024.
- 3- A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Carla Marisa Romão Vieira

Data de Nascimento: 22-08-1973

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Informação Turística, Instituto das Novas Profissões, Lisboa (Portugal);
- Curso Superior de Técnicas de Turismo, no Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira, Funchal (Portugal);

Experiência Profissional:

- Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo, em regime de comissão de serviço por 1 ano desde 01 de fevereiro de 2024;
- Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, desde 01 de dezembro de 2019;
- Técnica Superior do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em mobilidade interna na carreira/categoria, no Gabinete do Secretário, entre 1 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2019;
- Técnica Superior do Instituto para a Qualificação, entre 01 de julho de 1999 e 20 de novembro de 2017;
- Responsável pela Gestão do projeto de Fardamento para Pessoal e Colaboradores da EXPO'98, entre 27 de outubro de 1997 e 31 de dezembro de 1998;
- Técnica de Turismo - Setor de Outgoing, na Agência de Viagens Orion, Funchal (Portugal) entre 01 de maio de 1997 e 24 de outubro de 1997;

Formação Complementar:

- Curso de e-learning em “Marketing Digital”, promovido pelo INA;
- Curso de Formação “Excel Iniciação”, promovido pela DTIM;
- Fórum “Os Madeirenses no Futuro”, promovido pelo Diário de Notícias em parceria com a Secretaria Regional de Educação;
- Seminário para jornalistas e multiplicadores de informação - promovido pelo Centro de Informação Europe Direct Madeira;
- 3ª Edição das Novas Conferências do Casino, “Insularidade e Educação - Educar e Formar no Atlântico, promovido pelo Diário de Notícias em parceria com a Secretaria Regional de Educação;
- Seminário “Os novos desafios na formação permanente e na aprendizagem ao longo da vida, promovido por Tecla;
- Ação de Formação - “Coaching Skills: The Path to Improvement”, promovido pelo Erasmus +;
- Curso de Formação “Apresentações Prezi”, promovido pela Direção Regional de Qualificação Profissional;
- Seminário “Reconhecimento e Validação de Competências - Um percurso de Valorização de Adquiridos” promovido pela Direção Regional de Qualificação Profissional;
- Curso de Formação “Como Construir o seu Portefólio”, promovido pela Espaço e Desenvolvimento da Madeira, estudos e projetos;
- Curso de Formação “Comunicação Interna”, promovido pela DTIM;
- Curso de Formação “Certificação de Formadores”, promovido pela Direção Regional de Qualificação Profissional;
- Formação “Conceção e Gestão da Formação”, promovido pela Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- Curso de Formação “Auditorias Internas da Qualidade”, promovido pela DTIM;
- Curso de Formação “Avaliar e Validar o Impacto da Formação”, promovido pela CEGOC;
- Curso de Formação “O Protocolo e a Organização de Programas Especiais”, promovido pelo Instituto Americano de Estudos Comerciais.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)